



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 009 de 04 de Março de 1.994

"Altera dia das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pontalina, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e etc.

R E S O L V E

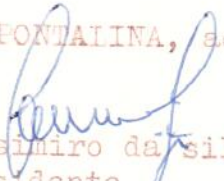
Art. 1º - Fica alterado o dia das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pontalina, para as sextas-feiras;

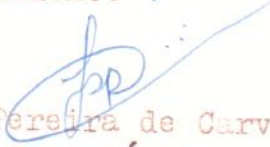
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 04 de Março de 1.994.

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA:
TA: 04.03.94


= Sebastião Cassimiro da Silva =
Presidente


= José Antonio Pereira de Carvalho =
1º Secretário